



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX NÚMERO. 011/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO BONOTTO**, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA Ltda. inscrita no CNPJ sob número 94.282.845/0001-60. CGM 18287, para aquisição de vale-transporte para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de São Borja. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa supracitada, ser a atual prestadora do serviço de transporte coletivo urbano municipal, portanto, habilitada de modo exclusivo para a comercialização e fornecimento de vale-transporte, razão única de sua escolha, em obediência ao disposto no artigo 26,II da Lei 8666/93.- Valor estimado, em R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) -Rubricas Orçamentárias: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1415) e 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1426).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 17 de março de 2021.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 011/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de vale-transporte para os os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de São Borja; Empresa: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA Ltda. inscrita no CNPJ sob número 94.282.845/0001-60. CGM 18287 - Valor estimado, em R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)-Rubricas Orçamentárias: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1415) e 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1426); Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO Nº 18.400/2020.

São Borja-RS, 17 de março de 2021.